

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA/RS.

Eproc 5001623-90.2020.8.21.0086.

SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, nos autos do <u>PEDIDO</u>

<u>DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u> ajuizado pela empresa KOCH

<u>METALÚRGICA S.A.</u>, vem, respeitosamente, ante V. Ex^a, para o seguinte:

Ciente da bem lançada sentença que homologou o plano e concedeu a recuperação judicial da autora datada de 10/06/2022 (Evento 552), apresentando-se oportuno traçar resumo do plano contemplando as datas de vencimento.



CLASSE I TRABALHISTAS E EQUIPARADOS	FORMA DE PAGAMENTO
ATÉ R\$ 10.000,00	 PAGAMENTO DE 80% DO CRÉDITO; BÔNUS DE 20% EM FAVOR DA RECUPERANDA CASO ADIMPLIDO OS 80% DO CRÉDITO (CF. CLÁUSULA 7.3.1); SEM CARÊNCIA; SERÃO PAGOS EM ATÉ 12 MESES DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO (ATÉ 10/06/2023); EM ATÉ 30 DIAS DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO, SERÃO QUITADAS AS VERBAS SALARIAIS VENCIDAS ATÉ 90 DIAS ANTES DO AJUIZAMENTO DA RJ, LIMITADOS A 05 SALÁRIOS MÍNIMOS POR CREDOR TRABALHISTA (ATÉ 11/07/2022). TR + 2% AA A CONTAR DA HOMOLOGAÇÃO DO PRJ ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.
ACIMA DE R\$ 10.000,00	 PAGAMENTO DE 30% DO CRÉDITO; BÔNUS DE 70% EM FAVOR DA RECUPERANDA CASO ADIMPLIDO OS 30% DO CRÉDITO (CF. CLÁUSULA 7.3.2); SEM CARÊNCIA; SERÃO QUITADOS EM 12 MESES DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO (ATÉ 10/06/2023); EM ATÉ 30 DIAS DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO, SERÃO QUITADAS AS VERBAS SALARIAIS VENCIDAS ATÉ 90 DIAS ANTES DO AJUIZAMENTO DA RJ, LIMITADOS A 05 SALÁRIOS MÍNIMOS POR CREDOR (ATÉ 11/07/2022); TR + 2% AA A CONTAR DA HOMOLOGAÇÃO DO PRJ ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO; PODERÁ RENUNCIAR A DIFERENÇA PARA SE ENQUADRAR NA PROPOSTA DE DÍVIDA ATÉ R\$ 10.000,00, MANIFESTANDO O SEU INTERESSE NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO, MEDIANTE COMUNICAÇÃO À RECUPERANDA (CF. CLÁUSULAS 7.3.3 E 7.3.3.1).
CLASSE III QUIROGRAFÁRIA	FORMA DE RACAMENTO
ATÉ R\$ 5.000,00	 PAGAMENTO DE 75% DO CRÉDITO; DISPENSADO O PAGAMENTO DOS OUTROS 25% CASO ADIMPLIDO OS 75% DO CRÉDITO (CF. CLÁUSULA 9.1); SERÃO PAGOS EM ATÉ 12 MESES DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO (ATÉ 10/06/2023); TR + 2% AA A CONTAR DA HOMOLOGAÇÃO DO PRJ ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.
ACIMA DE R\$ 5.000,00	 PAGAMENTO DE 25% DO CRÉDITO; DISPENSADO O PAGAMENTO DOS OUTROS 75% CASO ADIMPLIDO OS 25% DO CRÉDITO (CF. CLÁUSULA 9.3); CARÊNCIA TOTAL DE 18 MESES A CONTAR DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO (TÉRMINO DA CARÊNCIA EM 10/12/2023); PAGAMENTO MENSAL APÓS A CARÊNCIA (A PARTIR DE 10/01/2024); PRAZO DE PAGAMENTO E FORMA DE AMORTIZAÇÃO:



	18 primeiros meses	Carência Total (Principal e Atualização Monetária)	
	19º mês ao 24º mês	2,5% do Principal + Atualização Monetária	
	25° mês ao 60° mês (3° ao 5° ano)	17,5% do Principal + Atualização Monetária	
	61° mês ao 96° mês (6° ao 8° ano)	30% do Principal + Atualização Monetária	
	97º mês ao 120º mês (9º e 10º anos)	50% do Principal + Atualização Monetária	
	> ATUALIZAÇÃO:		
	1º mês ao 36º mês (1º ao 3º ano)		
	37º mês ao 72º mês (4º ao 6º ano) Taxa Referencial (TR) + 3% ao ano	
	73° mês ao 120° mês (7° ao 10° an	o) Taxa Referencial (TR) + 4% ao ano	
CLASSE IV ME-EPP	FORMA DE PAGAMENTO		
	PAGAMENTO DE 75% DO CRÉDITO;		
	➤ BÔNUS DE 25% EM FAVOR DA RECUPERANDA CASO ADIMPLIDO		
ATÉ	ATÉ OS 75% DO CRÉDITO (CF. CLÁUSULA 10.1);		
	> SERÃO PAGOS EM ATÉ 12 MESES DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO		
R\$ 5.000,00	(ATÉ 10/06/2023);		
	> TR + 2% AA A CONTAR DA HOMOLOGAÇÃO DO PRJ ATÉ A DATA		
	DO EFETIVO PAGAMENTO.		
	> PAGAMENTO DE 25% DO CRÉDITO;		
	➤ BÔNUS DE 75% EM FAVOR DA RECUPERANDA CASO ADIMPLIDO		
	OS 25% DO CRÉDITO (CF. CLÁUSULA 10.2);		
	> CARÊNCIA TOTAL DE 18 MESES A CONTAR DA HOMOLOGAÇÃO		
	DO PLANO (TÉRMINO EM 10/12/2023);		
	> PAGAMENTO MENSAL	APÓS A CARÊNCIA (A PARTIR DE	
	10/01/2024)		
A OIMAA DE	PRAZO DE PAGAMENTO I	E FORMA DE AMORTIZAÇÃO:	
ACIMA DE R\$ 5.000,00	18 primeiros meses	Carência Total (Principal e Atualização Monetária)	
	19º mês ao 24º mês	2,5% do Principal + Atualização Monetária	
	25° mês ao 60° mês (3° ao 5° ano)	17,5% do Principal + Atualização Monetária	
	61º mês ao 96º mês (6º ao 8º ano)	30% do Principal + Atualização Monetária	
	97º mês ao 120º mês (9º e 10º anos)	50% do Principal + Atualização Monetária	
	> ATUALIZAÇÃO:		
	1º mês ao 36º mês (1º ao 3º ano)	Taxa Referencial (TR) + 2% ao ano	
	37º mês ao 72º mês (4º ao 6º ano)	Taxa Referencial (TR) + 3% ao ano	
	73° mês ao 120° mês (7° ao 10° and		

- > OS CREDORES DEVERÃO INFORMAR SEUS DADOS BANCÁRIOS NO PRAZO MÍNIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DO PAGAMENTO PARA O E-MAIL A SEGUIR: RECUPERACAO@KOCHMETAL.COM.BR
 ADMINISTRADORA@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR
- > CASO INFORMADO OS DADOS BANCÁRIOS FORA DO PRAZO A RECUPERANDA TERÁ O PRAZO DE MAIS 30 DIAS PARA EFETIVAR O PAGAMENTO.



Assim, neste momento nada a ser requerido, cumprindo registrar que, nesta data, essa Administradora Judicial realizará reunião virtual com a Recuperanda, que tem por objeto a fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial.

Novo Hamburgo/RS, 11 de julho de 2022.

P. deferimento.

Sentinela Administradora Judicial. CNPJ 31.774.734/0001-51

Claudete figueiredo OAB/R\$ 62.046

Renata Fabris OAB/RS 62.499